CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/296

Rio Grande, 16 de setembro de 1998..

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 10076
23/09/1998

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência e Nobres Pares, Autorização Legislativa para firmatura de "TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESPECÍFICAS NOS SEUS CAMPOS DE ATUAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DE ENSINO DO RIO GRANDE, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA RESOLUÇÃO Nº 019/98, DE 24/08/98, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE", objetivando a compra de equipamentos, obras e material de consumo, visando a implementação do Laboratório de Análise de CE-4 e CD-8 e do Laboratório de Carga Viral, que será instalado em área específica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Onedir Dias Lilja
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Fls 02

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESPECÍFICAS NOS SEUS CAMPOS DE ATUAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DE ENSINO DO RIO GRANDE, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA RESOLUÇÃO Nº 019/98, DE 24 DE AGOSTO DE 1998, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOMOLOGADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM 08 DE SETEMBRO DE 1998.

Pelo presente instrumento particular, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE**, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza fundacional pública, com sede nesta cidade, na rua Eng. Alfredo Huch, 475, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Carlos Alberto Eiras Garcia, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designada como **FURG**, tem ajustado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, adiante designada como **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson Mattos Branco, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DE ENSINO DO RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, na rua Visconde de Paranaguá, 102, adiante designada como **FAHERG**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Pedro José Martins Ávila, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, um Termo Aditivo ao Convênio celebrado por instrumento particular em 03/03/93, na conformidade das condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a compra de equipamentos, obras e material de consumo, visando a implementação do Laboratório de Análise de CD-4 e CD-8 e do Laboratório de Carga Viral, que será instalado em área específica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr..

CLÁUSULA SEGUNDA – Atribuições das Partes:

I – DA FURG:

a) Desenvolver e executar projetos de ensino, pesquisa e extensão, a cargo de suas unidades acadêmicas da área de saúde.
b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos e pela correta utilização dos mesmos e do material de consumo adquirido através do presente instrumento.
c) Alocação de recursos humanos específicos para o funcionamento dos laboratórios referidos na Cláusula Primeira, constituídos de dois Bioquímicos e um Técnico de Laboratório, com carga horária de quarenta horas semanais cada um.
d) Responsabilizar-se pela limpeza da área física e manutenção dos equipamentos colocados a sua disposição.

II – DA PREFEITURA:

a) Repassar à FAHERG, o valor de R$ 88.641,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais), referentes à compra dos equipamentos, obras e materiais de consumo referidos na Cláusula Primeira e constantes detalhadamente no Projeto dos Laboratórios descritos na mesma Cláusula (anexo).
b) Fiscalizar o efetivo cumprimento do disposto no estabelecido na Cláusula Primeira.

III – DA FAHERG:

a) Adquirir, com os recursos financeiros repassados pela PREFEITURA, os seguintes equipamentos, obras e materiais de consumo descritos no anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos: O custeio das atividades inerentes às ações específicas descritas na Cláusula Segunda, deste Termo Aditivo, advirá da capacidade instalada dos convenentes, não havendo dispêndio de recursos orçamentários e/ou de outras fontes públicas da FURG, além daqueles já descritos na referida cláusula.

Parágrafo Único: A PREFEITURA custeará as despesas resultantes do que dispõe a Cláusula Segunda, item II, alínea "a", com recursos das dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUARTA - Prazo: Este Termo Aditivo entrará em vigor em 01/09/98 e vigerá até 31/08/99, podendo no entanto, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de noventa dias, obrigadas as partes a concluir as ações específicas que se encontrem em andamento na oportunidade da denúncia, podendo igualmente ser prorrogado por prazo igual, consoante o consenso dos convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – Dispensa de Licitação: As relações negociais ora estipuladas têm fundamento em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Disciplina Legal: Este Termo Aditivo observará as regras gerais previstas no convênio referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Foro: As controvérsias porventura oriundas deste instrumento deverão ser preliminarmente solvidas de comum acordo pelos convenentes, e, na impossibilidade disso, competente será o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA OITAVA - Minuta: O presente Termo Aditivo é instrumentado em minuta aprovada no bojo do Processo Administrativo nº 23116.001186/98-54, que tramitou na FURG, e se regerá, em todos os seus termos e eventuais edições, pelo regramento da Lei nº 8.666/93, art. 116.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 04 vias de igual têor e forma, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 1998.

PROF. DR. CARLOS ALBERTO EIRAS GARCIA
Reitor da FURG

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ MARTINS ÁVILA
Presidente da FAHERG

cc.:SMF/SMCP/UPE/FURG/FAHERG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Dr. MIGUEL RIET CORREA Jr.

IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE CD 4 E CD 8 E DO LABORATÓRIO DE CARGA VIRAL

Prefeitura Municipal de Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

Fundação Universidade do Rio Grande
Hospital Universitário

Projeto de Consolidação de Polo de Atendimento HIV/AIDS na Região

INTRODUÇÃO

Ao tomarmos ciência da ampliação da rede laboratorial de diagnóstico ao paciente HIV/AIDS, com a implantação de novos serviços que permitam a contagem de subpopulação linfocitária CD4/CD8 e Carga Viral na região sul do RS, e preocupados com a grave situação que enfrentamos, gostaríamos de levantar a questão sobre qual o município ideal para prestação desse serviço nesta região.

Na região sul do estado existem duas cidades de maior porte - Rio Grande e Pelotas - distantes a 60 Km, ambas com Universidades Federais e cursos de Medicina.

O município de Rio Grande, segundo dados de IBGE (1996) tem uma população de 179.711 habitantes. É uma cidade universitária e o 2º maior porto marítimo do Brasil em movimento de contâiners, tendo sido escolhido pelas empresas GM e FORD para descarga de veículos. Este fato gerará centenas de empresas que atraem mais pessoas para o município.

A ONG GAPA-RG, em parceria com a Fundação Universidade de Rio Grande (FURG), realizou uma pesquisa em abril de 1998, entrevistando 11680 caminhoneiros em um período de 20 dias. Constatou que circulam no município em torno de 2500 caminhões/dia em época de safra de grãos, movimentando cerca de R$ 600 milhões/dia.

O porto movimenta uma média de 2200 navios internacionais/ano. Em 1997 atracaram neste porto embarcações com origem e/ou escala em 470 diferentes países do mundo.

Este intenso fluxo migratório gera um crescimento da prostituição e drogadição no município, contribuindo para o aumento da contaminação pelo HIV.

No entanto, desde o início da epidemia a cidade se destacou pela organização de seus serviços de saúde, oferecendo atendimento especializado de qualidade aos pacientes soropositivos residentes no próprio município e em outros municípios da região. Rio Grande é no momento um importante centro de referência e contra-referência aos pacientes HIV+ residentes em Pelotas, Jaguarão, Santa Vitória do Palmar, Pedro Osório, Pinheiro Machado, São José do Norte, entre outros. Em 1997, 20% das consultas ambulatoriais prestadas aos indivíduos HIV+ no Hospital Universitário Dr Miguel Riet Corrêa Jr (HU), pertencente a Fundação Universidade de Rio Grande, foram dirigidas a indivíduos residentes nessas cidades.

A grave situação epidemiológica do município aliada a organização dos serviços oferecidos, permitiu que a Prefeitura Municipal de Rio Grande criasse a Comissão Municipal de AIDS tão logo houve sua recomendação pela CN-DST/AIDS. Esta Comissão está constituída por representantes da Secretaria

Municipal de Saúde, Hospital Universitário, CTA e das ONGs do município - GAPA-RG e Grupo Vidda.

Embora a tônica maior seja o trabalho em conjunto, as atividades de prevenção estão a cargo, principalmente, da Secretaria Municipal de Saúde e as assistenciais com o Hospital Universitário. As ONGs, com a agilidade de ação que lhes é característica, atuam principalmente junto à educação da população e do paciente soropositivo.

A cidade de Rio Grande possui critérios técnicos e epidemiológicos que impõe a implementação de serviços laboratoriais e distribuição de medicamentos adequados ao atendimento desses pacientes. Há necessidade de ser um município dispensador de medicamentos através do Sistema de Controle de Medicamentos(SICLOM) e implantação de carga viral e contagem de CD4/CD8 (SISCEL).

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Rio Grande é a cidade da região sul do Estado com o maior número de casos de AIDS. Até dezembro de 1997, haviam sido notificados 241 casos em Rio Grande. Atualmente o município ocupa a quarta posição do estado após Porto Alegre, São Leopoldo e Passo Fundo.

No Brasil, Rio Grande ocupa a 73ª posição, com **Coeficiente de Incidência** de **136,3**. Tais informações serão rapidamente ajustadas e agravadas, quando entrarem no sistema de informações todas as notificações recentemente realizadas (aproximadamente 100), já utilizando os novos critérios de notificação da doença ($CD4<350/mm^3$).

Pelotas (aproximadamente 300.000 habitantes) é a segunda cidade da região sul (a sétima do estado) em número de casos (155) com um **Coeficiente de Incidência de 48,4.**

As outras cidades da região sul apresentam coeficientes bem menores.

ATIVIDADES DE PREVENÇÃO

A prevenção da infecção pelo HIV tem sido realizada em sua maior parte sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Os projetos que estão sendo desenvolvidos, no momento, por esta Secretaria, são:

1. Projeto de multiplicadores com profissionais da rede de escolas públicas e privadas de 1º e 2º graus.
2. Prevenção da infecção com professores universitários.
3. Atividades de conscientização em parceria com RBS TV e rádios do município.

4. Curso de multiplicadores com adolescentes desvinculados de escolas.
5. Implantação de ambulatório de DST previsto para agosto de 1998.
6. Diagnóstico e prevenção da infecção pelo HIV na comunidade pesqueira do município.

Todos os projetos desenvolvidos no Município serão incluídos no Programa Municipal e apresentados ao Ministério da Saúde – CN-DST/AIDS – para análise e inclusão no AIDS II.

A prevenção da transmissão vertical vem sendo realizada sob a responsabilidade maior do Hospital Universitário, com o oferecimento de exame de detecção do HIV, com aconselhamento pré e pós teste a todas as gestantes, independente de grupo de risco, desde 1995.

O Município conta com duas ONGs: GAPA-RG e Grupo Vidda.

ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde apóia o trabalho desenvolvido no Hospital Universitário e ONGs da cidade há longa data, sendo que desde 1997 financia os medicamentos necessários para as profilaxias de doenças oportunistas e fármacos "sintomáticos" utilizados no tratamento ambulatorial dos pacientes do HU.

♦ Diagnóstico da infecção pelo HIV:

CTA: em funcionamento desde junho de 1995. Convênio assinado com a CN-DST/AIDS em janeiro 1997. Localiza-se em um Posto de Saúde na zona central da cidade. Realiza o teste de Elisa e as amostras positivas são encaminhadas para IFI em Porto Alegre (LACEN). Atualmente está sendo adquirido um "microscópio de imunofluorescência" através de parceria entre Secretaria Municipal de Saúde, Universidade do Rio Grande e Hospital Universitário para a realização de exames confirmatórios (IFI) e diagnóstico de DSTs na própria cidade.

Hospital Universitário: desde o início da epidemia oferece teste de Elisa para o diagnóstico da infecção com aconselhamento pré e pós teste. Antes mesmo da estruturação do CTA, os kits para diagnóstico do HIV eram, desde 1990, fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

♦ Diagnóstico das infecções relacionadas ao HIV:

O diagnóstico das neoplasias e infecções oportunistas relacionadas ao HIV é realizado nos laboratórios da Universidade. Isto possibilita o

desenvolvimento de projetos de pesquisa, com a participação ativa de docentes e discentes, aliado a uma excelência na qualidade da investigação e a racionalização dos custos.

A estrutura laboratorial permite a realização dos exames básicos para investigação da população HIV+, como cultura para micobactérias e fungos, pesquisa de Antígeno criptocócico, pesquisa de *Isospora belli, Criptosporidium sp* e *Microsporidium*, pesquisa de anticorpos anti toxoplasma, HCV, HBV, HTLV I e II, entre outros.

Até o momento a dosagem de CD4 tem sido feita através de convênio com laboratórios em Porto Alegre (o que obriga o deslocamento de viaturas semanalmente à capital) e a dosagem de Carga Viral só é realizada em pacientes que possuem condições financeiras.

- **O Hospital Universitário:**

Desde 1989 o Hospital Universitário atende os pacientes infectados pelo HIV a nível Hospitalar e Ambulatorial.

Em 1994, após o treinamento de um membro da equipe através do Convênio Ministério da Saúde Brasil-França, foi implantado o Hospital-Dia (HD) nas dependências do Hospital Universitário. No momento, a área física está sofrendo uma grande ampliação e implantação de HD pediátrico para atender a demanda cada vez maior de pacientes do município e região.

O Hospital Universitário além das atividades assistenciais, atua nas áreas de prevenção, ensino, pesquisa.

- **Atividades Assistenciais:**

Atualmente o atendimento ao paciente HIV+ junto ao Hospital Universitário é desenvolvido em 3 níveis:

1. Hospitalização tradicional – 7 leitos específicos para AIDS adulto e internação conforme demanda de AIDS pediátrica.
2. Hospital-dia – 10 a 15 atendimentos diários. Em fase de expansão de área física e implantação de Hospital-dia para AIDS pediátrica.
3. Ambulatórios: AIDS de adulto e pediátrica, acompanhamento da gestante HIV+, ambulatórios específicos de psiquiatria, psicologia, ginecologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia.

Procuram o H.U. pacientes de toda a região sul do Estado (Pelotas, Jaguarão, Pinheiro Machado, Pedro Osório, São José do Norte, Santa Vitória do Palmar entre outras, além dos residentes na cidade de Rio Grande) e é o único hospital da zona sul credenciado para prestação de serviços na modalidade de Hospital Dia.

O serviço de atendimento ao paciente HIV/AIDS do Hospital Universitário é formado por uma equipe multiprofissional altamente qualificada.

A equipe médica é formada por 6 médicos (4 clínicos, 1 pediatra e 1 infectologista), residentes de Medicina Interna e de Pediatria, e ainda médicos de apoio nas diferentes especialidades (gastroenterologia, hematologia, pneumologia, neurologia, ginecologia, psiquiatria, dermatologia e patologia) incluindo exames especializados como colposcopias, endoscopias digestivas, fibrobroncoscopias e exames de imagem (ultra-sonografia e tomografia computadorizada).

A equipe paramédica é formada por pessoal treinado em programas desenvolvidos pela Coordenação Nacional, desenvolvendo atividades nos três níveis de atendimento. Está constituída por uma nutricionista, duas assistentes sociais, um serviço de psicologia (que proporciona campo de estágio para alunos da Faculdade de Psicologia da Universidade Católica de Pelotas), duas farmacêuticas e várias enfermeiras.

Além de atender os pacientes, estes profissionais desenvolvem atividades de prevenção, aconselhamento e realização de teste para diagnóstico da infecção pelo HIV.

ENSINO E PESQUISA

♦ Atividades de ensino:

A universidade proporciona o treinamento no manejo da infecção pelo HIV sob três aspectos distintos que são:

1. Inclusão curricular da infecção pelo HIV nas disciplinas de Clínica Médica e Doenças Infecto Parasitária desde 1996.
2. Atuação direta dos médicos residentes em Clínica Médica e Pediatria nos ambulatórios, hospitalização tradicional e HD.
3. Programa de Educação Médica Continuada.

♦ Projetos de pesquisa em desenvolvimento:

Diversas frentes de pesquisa estão em andamento e seus resultados apresentados nos mais diversos meios de divulgação médica, servindo como forma de propagação do serviço prestado na região e no país.

1. Caracterização de subtipos do HIV-1 prevalentes na zona sul do Rio Grande do Sul com perfil epidemiológico dos pacientes HIV+/AIDS tratados no Hospital Universitário da cidade de Rio Grande, RS
2. Criptococose em pacientes com AIDS do Hospital Universitário da cidade de Rio Grande, RS
3. Tipagem molecular de cepas de *Mycobacterium tuberculosis* isoladas de pacientes do Hospital Universitário de Rio Grande

4. Estudo da resistência de cepas de *Mycobacterium tuberculosis* isoladas de pacientes do Hospital Universitário de Rio Grande
5. Prevalência de *Cryptosporidium sp.* em pacientes HIV+ no Hospital Universitário da cidade de Rio Grande, RS.
6. Prevalência de *Cryptosporidium sp.* em crianças com diarréia no Hospital Universitário da cidade de Rio Grande, RS.
7. Estudo prospectivo das alterações colposcópicas e citopatológicas em material cervico-vaginal de pacientes HIV-positivas.
8. Teste oral de tolerância à glicose em pacientes com sorologia positiva para o HIV.
9. Avaliação da função pulmonar em pacientes HIV positivos no Hospital Universitário de Rio Grande.
10. Registros clínicos por computador para manejo de pacientes portadores de HIV/AIDS. Desenvolvimento de um sistema experto de apoio à decisão médica.

Alguns destes projetos são realizados em parceria com outras instituições tais como: UFMG, UFPEL, IPB (LACEN).

Projetos realizados através de convênio com CN-DST/AIDS:

As atividades desenvolvidas no Município sempre contaram com o apoio da Coordenação Estadual e Nacional de DST/AIDS, sendo implantados relevantes serviços através destas fontes de financiamento:

1. Implantação do CTA
2. Implantação de Hospital-Dia
3. Projeto de Educação Médica Continuada em AIDS - Este programa foi implantado em 1998 junto com a Universidade Federal de Pelotas e Unidade de Treinamento da CN-DST/AIDS.

Foram treinados 38 médicos de Rio Grande e Pelotas para o atendimento clínico de pacientes HIV/AIDS no período de março a junho do corrente ano. A avaliação de resultados foi excelente. Este programa treinou 9 médicos que compõe o SAE de Pelotas, 2 médicos intensivistas de Rio Grande, sendo os restantes atuantes em Pronto Socorros e/ou ambulatórios destes municípios.

É intenção da equipe manter e ampliar as atividades de treinamento no AIDS II, abrangendo a capacitação de médicos e outros profissionais de saúde de outras cidades do estado e também oferecendo cursos com temas mais específicos do manejo do paciente HIV/AIDS.

No momento atual, de definições dos projetos do AIDS II, o Ministério da Saúde - Coordenação Nacional de DST/AIDS - adota um processo de modernização e descentralização na distribuição de medicamentos (SICLOM) e implantação de rede laboratorial para determinação de Carga Viral e contagem de subpopulação linfocitária CD4/CD8 (SISCEL).

É de fundamental importância que Rio Grande seja incluída neste processo consolidando-se, definitivamente, como polo regional para atendimento do paciente soropositivo. Para isto, solicitamos :

Instalação de laboratório para realização de CD4/CD8 e Carga Viral

Salienta-se que contamos com o apoio técnico da Coordenação Estadual de DST/AIDS, que acompanha o trabalho desenvolvido no município desde o início da epidemia e de técnicos do ministério da Saúde que recentemente visitaram nosso serviço.

CONCLUSÃO

1. Rio Grande é o município da região que mais sofre com a epidemia, sendo também uma cidade com grande índice de pobreza;
2. É importante reconhecer os esforços locais para conter a epidemia e tratar os pacientes soropositivos;
3. Rio Grande apresenta perfeita integração entre Hospital Universitário, Secretaria Municipal de Saúde e ONGs. Historicamente conta com o total apoio do Conselho Municipal de Saúde;
4. É a única cidade do Estado, além de Porto Alegre, que adquire medicamentos para o tratamento das infecções oportunistas mensalmente, com recursos do município;
5. Rio Grande é local de ensino para profissionais da área da saúde de toda a região sul do Estado, no que se refere ao atendimento de pacientes HIV+;
6. Apesar das dificuldades, tem realizado pesquisas que envolvem a epidemia de AIDS em suas diversas faces, divulgando os resultados a nível nacional e internacional;
7. É um importante centro de referência e contra-referência para prevenção e tratamento do paciente HIV/AIDS da região;
8. É imperioso que se coloque os recursos para atendimento próximo das regiões de maior concentração populacional HIV/AIDS, minimizando dificuldades de acesso e gastos com deslocamentos;
9. É de fundamental importância a otimização das estruturas já existentes.

A FURG disponibilizará três servidores de seu quadro, lotados nos Laboratórios de Análises Clínicas do Hospital Universitário, 02 Bioquímicos e 01 Técnico de Laboratório, ficando a Prefeitura Municipal do Rio Grande comprometida aquisição de 01 (um) equipamento de AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA, para possibilitar a liberação dos servidores acima citados.

EQUIPAMENTO :

01 (UM) Automatizador Automático Programável Monofreire para Bioquímica Clínica .

VALOR - R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
12 parcelas de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

*EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
*PARA COMPRA IMEDIATA

01 MICROSCÓPIO DE IMUNOFLUORENCÊNCIA OBJETIVAS (LENTES) PLAN FLÚOR ACROMÁTICAS OU SÓ FLÚOR ACROMÁTICAS: TAMANHOS : 10X / 20X / 40X OCULAR : 10X OU 15X FILTROS P/ FLUORECEÍNA: AZUL OU ULTRA-VIOLETA	<u>MARCA OLIMPUS</u> (MODELO : BH2-RFC - refleted light fluorescence attachment -) <u>MARCAS - NIKON OU ZEISS</u>	<u>VALOR</u> R$16.900,00

EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA CARGA VIRAL

UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CENTRÍFUGA PARA TUBOS 10 ml COM CAPACIDADE ATÉ 2000 RPM	R$3.500,00	R$3.500,00
02	MICROPIPETA AJUSTÁVEL GILSON.. .....0 - 20 µL	R$125,00	R$250,00
02	MICROPIPETA AJUSTÁVEL GILSON.. .....20 - 200 µL	R$180,00	R$360,00

02	MICROPIPETA AJUSTÁVEL GILSON.. .....200 - 1000 µL	R$235,00	R$470,00
01	BOMBA DE VÁCUO	R$1.200,00	R$1.200,00
500	PIPETAS DE TRANSPARÊNCIA	R$5,60	R$2.800,00
02	GELADEIRAS COM FREZER OBS- NÃO PODE SER DO TIPO FROST FREE	R$700,00	R$1.400,00
01	VORTEX	R$380,00	R$380,00
TOTAL CARGA VIRAL			R$ 10.610,00

ESTANTES NECESSÁRIAS PARA CARGA VIRAL

UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ESTANTES PARA TUBOS TIPO EPPENDORFF - 1,5 ML	R$212,50	R$850,00
04	ESTANTES PARA TUBOS 15 ml	R$245,00	R$980,00

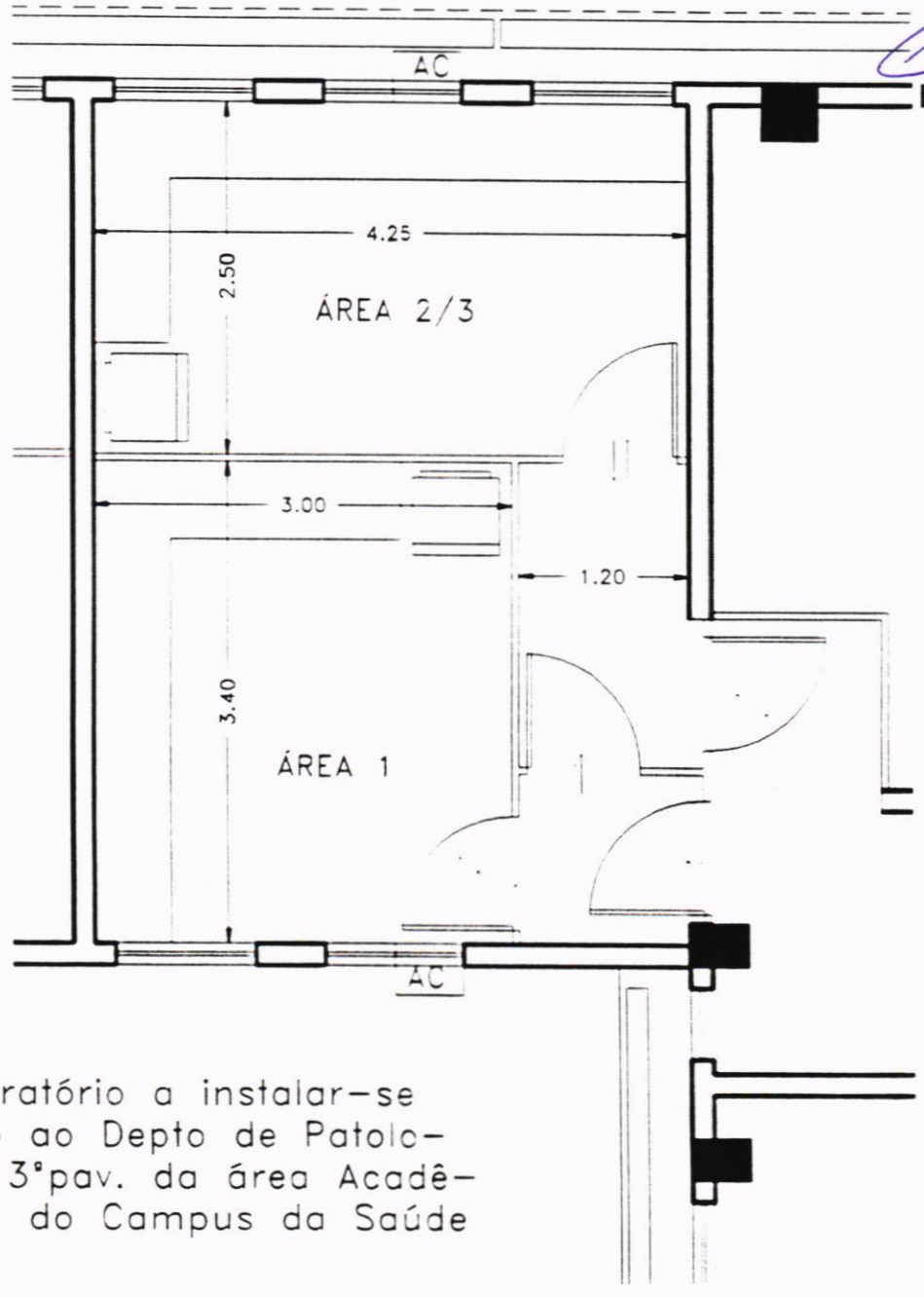
MATERIAL DE CONSUMO PARA CARGA VIRAL

- O material de consumo especificado na planilha é para começo dos serviços nos laboratórios, no decorrer dos trabalhos se poderá dizer qual o gasto real por mês.

UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000	TUBOS CÔNICOS TIPO FALCON- 50 ml	R$0.68	R$675,00
2000	MICROTUBOS TIPO EPPENDORFF- 1,5 ml	R$0,30	R$600,00
1000	TUBOS DE PROPILENO 12 X 75 mm - 5ml	R$0,95	R$950,00
10 cx	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIO	R$8,00	R$80,00
02	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO	R$0.95	R$1,90
10 l	ETANOL ABSOLUTO MERCK > 99,8% - art. 100983	R$3,50	R$35,00
05 l	ACETONA P.A.	R$40,00	R$200,00

OBS- O gasto aproximado com material de consumo, por mês, será de R$1.000,00 (mil reais). De Setembro a Dezembro - Total - R$4.000,00 (quatro mil reais)

ANEXOS



Laboratório a instalar-se junto ao Depto de Patologia, 3°pav. da área Acadêmica do Campus da Saúde

Disponibilidade de farta infra-estrutura de comunicações, energia, gases e hidrossanitárias

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

PRANCHA Nº **PA 01**

LABORATÓRIO DE CARGA VIRAL

ESTUDO PRELIMINAR

PLANTA BAIXA

ESC.	S/ESC.
PROJ.	M. MARCOS
DES.	MEMM
DATA	AGO/96

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Dr. MIGUEL RIET CORREA Jr.

LABORATÓRIO DE CARGA VIRAL
ESTIMATIVA INICIAL DE CUSTOS PARA OBRA FÍSICA

ITEM	QUANTITATIVO	CUSTO - R$
Divisória Especiais	50 m²	4000,00
Forro de gesso	27 m²	579,00
Piso	30 m²	1350,00
Esquadrias	06 unid.	1620,00
Azulejos	63 m²	1575,00
Instalação Elétrica	Verba	2827,00
Instalações Hidrossanitárias	Verba	1600,00
Instalação de GLP	Verba	600,00
Ar Condicionado e Parede	02 Unidades	3000,00
Mobiliário	04 Unidades	4000,00
TOTAL		**21151,00**
OBS: Foram consideradas aberturas, fechamentos de alvenaria e complementações de pisos nos custos acima descritos		

Rio Grande, 04 de agosto de 1998.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 019/98

FICA AUTORIZADO O REPASSE DE VERBA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DE ENSINO DO RIO GRANDE – FAHERG.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando o disposto no Artigo 39 do Regimento Interno,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica autorizado o repasse de verba para a Fundação de Apoio ao Hospital de Ensino do Rio Grande, no valor de **R$ 88.641,00** (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais), para compra de equipamentos, obras, materiais de consumo, como segue

- Equipamentos

1 1 Centrifuga para tubos 10 ml com capacidade até 2.000 RPM - **R$ 3.500,00**
2 1 Bomba de vácuo - **R$ 1.200,00**
3 2 Geladeiras com freezer - **R$ 1.400,00**
4 4 Estantes para tubos tipo Eppendorff 1,5 ml - **R$ 850,00**
5 4 Estantes para tubos 15 ml - **R$ 980,00**
6 1 microscopio de **R$ 16.900,00**
7 1 parcela de **R$ 2.200,00**, referente a 1 equipamento de Automação de Bioquimica que sera paga na assinatura do Convênio e mais 11 parcelas mensais de R$ 2.200,00(R$ 24.200,00), totalizando **R$ 26.400,00**.

- Obras

Divisorias Especiais (50 m^2), forro de gesso (27 m^2), piso (30 m^2), esquadrias (6 unidades), azulejos (63 m^2), instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, instalação de GLP, ar condicionado e parede, e mobiliário - **R$ 21.151,00.**

- Materiais de Consumo:

6 Micropipeta ajustavel GILSON (0 - 20 µL, 20 - 200 µL, 200 - 1.000 µL), 500Pipetas de Transparência, 1 Vortex, 1000 tubos cônicos Tipo Falcon, 2.000 Microtubos 1,5 ml, 1.000 tubos de Propileno 12 x 75 mm 5 ml, 10 exluvas descartáveis tam.médio, 2 termômetro de de mercúrio, 101 Etanol absoluto Merck, 51 Acetona P.A, sendo **R$ 5.260,00** na assinatura do Convênio e mais **11 parcelas de R$ 1.000,00** (R$ 11.000,00), totalizando R$ 16.260,00.

Artigo 2º - O repasse será feito através da seguinte dotação orçamentária

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
13 - SAUDE E SANEAMENTO
75 - SAUDE
428 - ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA
8 102 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO
3 1 3 2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS **R$ 88.641,00**

CC: SMF SMCP/SMS CMS UPF

Sera e Sotta Alves

Artigo 3º - Será usado como recurso as seguintes dotações orçamentarias

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
13 - SAUDE E SANEAMENTO
75 SAUDE
428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITARIA
7.104 - CONSTRUÇÃO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL
4.1.1.0.01.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - **RS 45.000,00**

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
13 SAUDE E SANEAMENTO
75 SAUDE
428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITARIA
7.102 - CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DOS POSTOS DE SAUDE
4.1.1.0.01.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - **RS 43.641,00**

Art 3º - Será firmado Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Reciproca, que celebram entre si as Fundação Universidade do Rio Grande e a Prefeitura Municipal, com interveniência da Fundação de Apoio ao Hospital de Ensino do Rio Grande - FAHERG, visando implementação do laboratório de análise de CD 4 e CD 8 e do laboratorio de carga viral, que será localizado em area especifica junto ao Hospital Universitario

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 24 de agosto de 1998

PRESIDENTE - CMS

1º sec - CMS

HOMOLOGO : 08 / 09 / 98 /

PREFEITO
Wilson Mattos Branco
PREFEITO

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio Grande a firmar Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Recíproca com a Fundação Universidade do Rio Grande visando a implementação de ações específicas nos seus campos de atuação, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Hospital de Ensino do Rio Grande, conforme autorização contida na resolução nº 019/98, de 24 de agosto de 1998, do Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de setembro de 1998.

Artigo 1º. - Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio Grande a firmar Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Recíproca com Fundação Universidade do Rio Grande, visando a implementação de ações especificas nos seus campos de atuação, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Hospital de Ensino do Rio Grande, objetivando a compra de equipamentos, obras e material de consumo, visando a implementação do Laboratório de Análise de CD-4 e CD-8 e do Laboratório de Carga Viral, que será instalado em área específica do Hospital Miguel Riet Correa Júnior, conforme autorização contida na resolução nº 019/98, de 24 de agosto de 1998 e homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de setembro de1998, tudo de conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas na minuta em anexo que fica fazendo parte integrante do presente decreto autorizativo.

Artigo 2º. - Qualquer alteração no Termo Aditivo aqui autorizado que envolva recursos financeiros, submeter-se-á obrigatoriamente, a aprovação legislativa.

Artigo 3º. - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

fls. 21

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 10.006

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1998.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 05/98

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.742/98
Processo nº 70.006

Rio Grande, 20 de outubro de 1998.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Decreto Legislativo nº 127 em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

ANEXO: "Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio Grande a firmar Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Recíproca com a Fundação Universidade do Rio Grande visando a implementação de ações específicas nos seus campos de atuação. com a interveniência da Fundação Universidade do Rio Grande, conforme autorização contida na resolução n7 019/98, de 24 de agosto de 1998, do Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de setembro de 1998".

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 127
DE 20 DE OUTUBRO DE 1998.

Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio Grande a firmar Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Recíproca com a Fundação Universidade do Rio Grande visando a implementação de ações específicas nos seus campos de atuação, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Hospital de Ensino do Rio Grande, conforme autorização contida na resolução nº 019/98, de 24 de agosto de 1998, do Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de setembro de 1998.

Vereador Onedir Dias Lilja, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que esta aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio Grande a firmar Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Recíproca com a Fundação Universidade do Rio Grande, visando a implementação de ações específicas nos seus campos de atuação, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Hospital de Ensino do Rio Grande, objetivando a compra de equipamentos,obras e material de consumo, visando a implementação do Laboratório de Análise de CD-4 e CD-8 e do Laboratório de Carga Viral, que será instalado em área específica do Hospital Miguel Riet Corrêa Júnior, conforme autorização contida na resolução nº 019/98, de 24 de agosto de 1998 e homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de setembro de 1998, tudo de conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas na minuta em anexo que fica fazendo parte integrante do presente decreto autorizativo.

Artigo 2º -Qualquer alteração no Termo Aditivo aqui autorizado que envolva recursos financeiros, submeter-se-á obrigatoriamente, a aprovação legislativa.

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 20 de outubro de 1998.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

ATA Nº 6693

PROCESSO Nº 70.006

Redação Final

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
3	ADINELSON TROCA	—		
4	JURANDY DOS SANTOS	✓		
5	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	DANÚBIO SOARES	✓		
8	GLAUCO VIEIRA	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SERGIO SATT	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
	aprovada	18		

DATA: 20.10.98

SECRETÁRIO

ATA Nº 6692

PROCESSO Nº 70.006

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
3	ADINELSON TROCA	✓		
4	JURANDY DOS SANTOS	✓		
5	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	DANÚBIO SOARES	✓		
8	GLAUCO VIEIRA	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SERGIO SATT	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovado	19		

DATA: 19.10.88

SECRETÁRIO